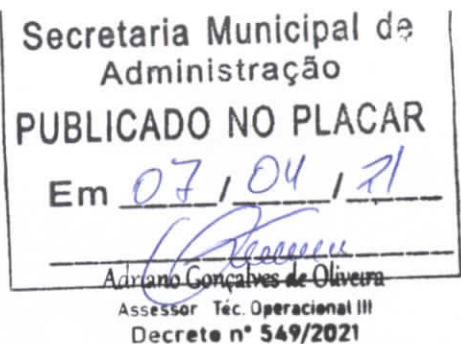




MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 639, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote 11, da quadra 220, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de parte do lote 11, da quadra 220, com área de 300,00m², situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, **PARA LOTE 11-A**.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11-A, da quadra 220, com área de 300,00m², situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02)), desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 20 de junho de 2017, firmado pelo R.T. EUVALDO LEÃO DA COSTA, CAU 11.998-9, com registro de responsabilidade técnica nº 0000005887142 de 20.06.2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de abril de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO